



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23950/2025

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

OBJETO: Contratação para locação do imóvel localizado na Rua Ari Parreiras, nº 51, Centro, Araruama/RJ, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, bem como da Casa do Empreendedor, visando atender às necessidades administrativas, estruturais e operacionais da Secretaria, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados, em especial o atendimento ao microempreendedor individual (MEI), ao público em geral e o desenvolvimento das atividades de promoção do turismo e fomento econômico do município.

CONTRATADO: Denir Bellas Bragança, inscrita no CPF sob nº 713.175.207-00, residente e domiciliada nesta cidade.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$132.000,00 (centro e trinta mil reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: o presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, pelos e os Decretos nº 09 e 10, de 18 de janeiro de 2024 e pelo Decreto nº 14, de 30 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 23950/2025, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

Eu, Thiago Moura Salim, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Declaro **INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação para locação do imóvel situado na Rua Ari Parreiras, nº 51, Centro, Araruama-RJ, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 18 de março de 2026.


THIAGO MOURA SALIM
Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
3447-9